



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

MINUTA

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR

ESTADUAL DE PRECATÓRIOS

Decreto Judiciário N. 2.303/2023

AGOSTO/2023

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2023, às 14:30 horas, realizou-se a reunião do Comitê epigrafado, presentes **Dra. MARINA CARDOSO BUCHDID**, Juíza Auxiliar da Presidência TJ/GO e Coordenadora do Comitê Gestor Estadual de Precatórios do Estado de Goiás; **Dr. WARNEY PAULO NERY ARAÚJO**, Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária de Goiás – Tribunal Regional Federal 1ª Região (TRF), **Dra. EUNICE FERNANDES DE CASTRO**, Juíza Auxiliar de Execução do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 18ª Região; **Dr. ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS**, Procurador do Ministério Público Federal; **Dra. ANDREIA ZANON MARQUES JUNQUEIRA**, Promotora de Justiça do Estado de Goiás; **Dra. MARIA ELISA QUACKEN MANOEL DA COSTA**, Procuradora do Estado de Goiás; Sra. **Neila Fernanda de Siqueira Pereira**, Gerente de Precatórios TRT 18ª Região; Sr. **Rogério Magno da Costa**,



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Diretor de Secretaria da Seção Judiciária de Goiás TRF-1, e o Sr. **Uires Gomes Rodrigues**, Assessor Jurídico da Presidência e Diretor do Departamento de Precatórios (DEPRE – TJ/GO). Abertos os trabalhos pela Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora dos Precatórios – TJGO, a magistrada especificou os motivos da reunião, quais sejam: Os Regimes de Pagamento Geral e Especial, alocação de recursos, pagamentos, ordem cronológica e outros assuntos pertinentes à gestão de precatórios, alocação de recursos pelos entes devedores e inadimplência; evolução do adimplemento dos créditos requisitoriais; transferência de recursos ao TRT e TRF; projeção para 2023 no que pertine à alocação/liberação de recursos. Em seguida passou a palavra ao assessor jurídico do DEPRE, informando inicialmente que em relação ao **ESTADO DE GOIÁS**, haja vista a existência de saldo remanescente na conta especial *acordo* após a finalização dos acordos diretos aos credores habilitados no Edital 001/2023, será lançado em breve novo edital de convocação, nos termos do que determina a Resolução 303/19-CNJ, em seu art. 56. No contexto do regime especial em que se encontra inserto e, no tocante ao exercício orçamentário de 2023, o **ESTADO DE GOIÁS** vem depositando regularmente os aportes mensais em percentual de 1,5% (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL), com comprometimento inferior penas 0,5% (meio por cento) da RCL. Enfatizou também que hoje existem somente cerca de 45 (quarenta e cinco) municípios no regime especial, com retorno ao regime comum de pagamento, com previsão de que outros entes deverão sair do regime especial até o fim do exercício orçamentário. No que tange aos repasses de recursos destinados ao TRT e TRF, o assessor jurídico informou que a separação de listas de credores por tribunal permitiu um maior controle dos tribunais acerca de seu acervo de precatórios, mediante o repasse dos recursos pelo TJGO aos tribunais em referência. Projeção de que os recursos do ESTADO na conta especial *cronológica* serão suficientes à liquidação das superpreferências até o término do exercício. No tocante aos demais entes insertos no regime especial, os repasses ocorrem de conformidade com o percentual devido por ente devedor (Municípios), sendo que, na hipótese de inadimplência, é efetivado o sequestro do valor devido. Nada mais a consignar, encerrou-se a presente reunião do Comitê Gestor de Precatórios, com as



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

respectivas assinaturas de seus participantes e do assessor jurídico do DEPRE, responsável pela elaboração da presente ata.

Dra. Marina Cardoso Buchdid
Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

Dra. Eunice Fernandes de Castro
Juíza Auxiliar de Execução do TRT da 18ª Região

Dr. Warney Paulo Nery Araújo
Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária de Goiás – TRF 1ª Região

Dr. Alexandre Moreira Tavares Dos Santos
Procurador do Ministério Público Federal

Dra. Andreia Zanon Marques Junqueira
Promotora de Justiça do Estado de Goiás

Dra. Maria Elisa Quacken Manoel Da Costa
Procuradora do Estado de Goiás

Neila Fernanda de Siqueira Pereira
Gerência de Precatórios TRT 18ª Região

Rogério Magno da Costa
Diretor de Secretaria da Seção Judiciária de Goiás TRF-1

Uires Gomes Rodrigues
Diretor DEPRE TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código xSmmmD1Xix3 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202202000318403 (Evento nº 5)

JULIANO BATISTA DE ALBUQUERQUE

ESCREVENTE JUDICIÁRIO III

ASSESSORIA DE PRECATORIOS

Assinatura CONFIRMADA em 04/09/2023 às 15:51

